



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1031/2022 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 476/2020.**

De autoria dos Vereadores Gilberto Natalini e Aurélio Nomura, o Projeto de Lei nº 476/2020 "proíbe a produção e a comercialização de mudas e o plantio da *Spathodea Campanulata*, também conhecida como "Espatódea", "Bisnagueira", "Tulipeira-do-Gabão", "Xixi-de-Macado ou "Chama-da-Floresta" e autoriza o corte e a poda das existentes no Município de São Paulo".

Justificando sua proposição, os Nobres Autores ressaltam os danos causados por esta árvore quando se torna invasiva nos centros urbanos, com destaque para a morte de abelhas e de outros polinizadores de nossa flora nativa (beija-flores, insetos e aves).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do Projeto, e aprovou um Substitutivo que elimina os dispositivos de caráter autorizativo do original, "com o fim de adequar a redação ao princípio da Separação de Poderes":

Foram realizadas duas audiências públicas regulamentares nos dias 14 e 28 de abril do corrente ano, não tendo, entretanto, havido inscrição de oradores.

A análise da propositura evidencia que a mesma se insere no âmbito da complexa questão da Arborização Urbana, cujos benefícios ambientais o Município tutela desde a década de 70, exigindo compensação pela perda de "exemplares arbóreos" considerados "de preservação permanente" pelo antigo Código Florestal. Posteriormente, a supressão total ou parcial desses exemplares passou a ser admitida somente em determinadas condições e após análise e autorização do Executivo Municipal.

Em uma contradição aparente com estes dispositivos, o PL em apreço, embora não expresse enfaticamente, pretende incentivar e agilizar ações de combate à Espécies Exóticas Invasoras - EEI, uma preocupação global com a Biodiversidade da Flora, e conseqüentemente, da Fauna. Ou seja, ao tratar do caso concreto da *Spathodea* está, de fato, iniciando um Programa de Substituição de Espécies Invasoras no Município de São Paulo". Nas palavras dos Nobres Autores, sua expectativa com o projeto é a "substituição das árvores existentes por espécies nativas".

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente reconhece, assim, o mérito da proposta, e se manifesta favorável ao Projeto de Lei nº 476/2020, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 14/09/2022.

Paulo Frange (PTB) - Presidente

André Santos (REPUBLICANOS)

Antonio Donato (PT)

Aurélio Nomura (PSDB)

Ely Teruel (PODE)

Rodrigo Goulart (PSD)

Silvia da Bancada Feminista (PSOL) - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/09/2022, p. 179

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).